

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 10 311/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a adaptação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 2 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da vaga na bolsa de emprego público, procedimento concursal para provimento de um lugar de pessoal dirigente — cargo de direcção intermédia, grau 2, Divisão de Património e Aprovisionamento.

Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos constantes no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a adaptação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Habilitação académica — licenciatura em Economia.

Perfil — competência e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização.

Métodos de selecção — os métodos de selecção consistem na realização de entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Rua de Henrique Botelho, sem número, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar, enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Divisão Administrativa — Secção de Atendimento ao Público até às 16 horas.

O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: *curriculum vitae* actualizado, datado e assinado; fotocópias do bilhete de identidade, número de contribuinte, certificado de habilitações literárias e da formação e experiência profissionais; declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

Os concorrentes pertencentes ao quadro de pessoal deste município não necessitam de apresentar os documentos que constem do processo individual.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Composição do júri:

Presidente — António Alberto Pires Aguiar Machado, vice-presidente da Câmara.

Vogais:

Idalina Maria Guedes dos Santos, chefe da Divisão Administrativa.
Leonida Amaral Tomás Correia, docente da UTAD.

Vogais suplentes:

Rogério Teixeira de Sousa, vereador.

Maria Teresa Couceiro Sequeira Ramos, docente da UTAD.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.